

ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 004 /2013

Denomina "Jardim Conselheiro José Bernardes Neto", a área livre ajardinada frontal ao Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 39, incisos III e VII de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 003, de 19 de julho de 2001;

Considerando que o Conselheiro JOSÉ BERNARDES NETO, "in memoriam", empossado em 13.09.1994, sempre desempenhou suas funções fiel ao propósito de promover a justiça social, atuando com independência e respeito à dignidade do cargo;

Considerando que ao longo de sua vida pública prestou relevantes serviços ao Estado de Alagoas, nos importantes cargos que exerceu pelo período de 42 anos, 02 meses e 01 dia, nas áreas legislativa, executiva e como membro do Corpo Deliberativo desta Corte, sempre atuando com probidade, competência, respeito e cordial solidariedade com seus Pares e subordinados, em preito de reconhecimento e justiça,

RESOLVE:

Art.1°- Fica denominada "Jardim Conselheiro José Bernardes Neto", a área livre ajardinada e paisagisticamente reformada, frontal ao Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Maceió, 19 de dezembro de 2013.

Conselheiro CICERO AMELIO DA SILVA

Presidente – Relator

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**Vice-Presidente

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA Corregedora Geral / Ouvidora

Conselheiro LUIZ EUSTAQUIO TOLEDO

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

PUBLICADO DOElet. 14/01/2014